CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 433/2020
Data: 27/02/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.074	**PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM**

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	12.502,65
		Soma.....	**12,502,65**

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3° Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade:2.074 **PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.070	Município	PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM	10	301	3495		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			12.502,65	-	12.502,65
						2021			-	-	-
								Total	12.502,65	-	12.502,65

Art. 4° Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade:2.070 **PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.070	PAB	Executivo	10	301	Serviços	3495	12.502,65
	TOTAL DO ÓRGÃO					**SOMA**	**12.502,65**

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 433/2020

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município do exercício corrente o valor de R$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), na fonte 495 – **PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM,** oriundo de superávit financeiro valor remanescente depositado na conta específica com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, em 31/12/2019.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito